

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS.

**EDITAL Nº 01/2020**

Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 - Bolsa de Pesquisador Visitante

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH-ANP/37) em “Biocombustíveis e Energias Renováveis”, no uso de suas atribuições legais de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), o Instituto de Química (IQ), Fundação Norte- Rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) de e a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente **Editais Nº 01/2020**, estabelecendo as normas do **Processo Seletivo do Programa PRH-ANP/37 para 01 (uma) Bolsa de Pesquisador Visitante**.

**1. OBJETIVO**

A bolsa de Pesquisador Visitante destina-se um pesquisador, sem vínculos empregatícios e com dedicação exclusiva ao programa que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando a linha de pesquisa Biocombustíveis e Energias Renováveis do PRH-ANP/37, bem como colaborar na orientação de alunos de mestrado e doutorado dos Programa de Pós-Graduação em Química e Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia dos Materiais, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de mestrado e doutorado respectivamente, entre outras atividades inerentes ao PRH-ANP/37.

O Programa de Recursos Humanos (PRH) em Biocombustíveis e energia renováveis tem como objetivo formar recursos humanos estimular as pesquisas em novos combustíveis de origem renovável e com baixas emissões de gases de efeito estufa (GEE). Bem como, promover o desenvolvimento industrial, tecnológico e inovação na cadeia produtiva de bioenergia.

O PRH visa complementar a formação dos alunos nos cursos de graduação em Química do Petróleo, mestrado e doutorado em Química e em Engenharia dos Materiais, gerar pesquisa aplicada e promover a especialização de profissionais para atender a demanda do setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em temas relacionados às seguintes ênfases:

Produção e qualidade dos biocombustíveis de biomassa renovável de origem renováveis;

- Combustíveis renováveis avançados (bioquerosene de aviação, biogasolina, diesel verde, óleo vegetal hidroprocessado (HVO), combustíveis marítimos, entre outros) obtidos a partir de biomassa renovável.

- Materiais catalíticos aplicados a produção de biocombustíveis;

- Materiais para energia solar fotovoltaica e eólica.

- Biogás e Biometano;

- Célula a combustíveis.

## 2. REQUISITOS DOS CONDIDATOS

- 2.1. O candidato à bolsa de Pesquisador Visitante deve atender ao seguinte perfil no ato da implementação da bolsa:
- a. Possuir graduação em Química ou Química do Petróleo;
  - b. Ter título de Doutor Química ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES para candidatos brasileiros ou estrangeiros com vínculo permanente, compatível a linha de Biocombustíveis e Energias Renováveis ou mínimo de 20 anos de experiência profissional;
  - c. Apresentar proposta de Plano de Atuação e Projeto de Pesquisa compatível com a linha Biocombustíveis e Energias Renováveis;
  - d. possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do Programa de Pós-Graduação da Química e curso de Química do Petróleo, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade (Energias Alternativas, Processos de transformação de biomassa; Biorefinarias; Combustão e Eficiência Energética, Célula a Combustíveis, Materiais Catalíticos para biocombustíveis, entre outros)
  - e. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
  - f. Ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP/37.

OBS.: Para estrangeiros com visto temporário que obtiveram o título de doutor no exterior não há necessidade de reconhecimento do diploma para fins de concorrer a este edital ou atuar como bolsista.

## 3. DA BOLSA

- 3.1. A bolsa de Professor Visitante do PRH-ANP/37 terá duração de 30 (trinta) meses, podendo ser renovada por mais 30 (meses). O tempo de outorga máximo da bolsa é de 60 meses;
- 3.2. É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de qualquer outra agência pública de fomento, nacional ou internacional, empresa pública ou privada;
- 3.3. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 7.750,00** (Sete mil cento e setecentos e cinquenta reais), após aprovação do candidato indicado pela Comissão Gestora do PRH-ANP/37.

## 4. DAS ATIVIDADES PARA O PERÍODO DE PESQUISADOR VISITANTE

- 4.1 Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- 4.2 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 4.3 Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo Coordenador do PRH, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico;
- 4.4 Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou

- internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;
- 4.5 Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas;
  - 4.6 Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas;
  - 4.7 Auxílio ao tutor em atividades de ensino, de orientação ou co-orientação;
  - 4.8 Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisas em andamento;
  - 4.9 Auxiliar o Coordenador, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis;
  - 4.10 Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor petróleo, gás natural e biocombustíveis;
  - 4.11 Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor;
  - 4.12 Participação nas iniciativas acadêmicas do PRH-ANP/37;
  - 4.13 Apresentação de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no PRH-ANP/37 em função do cronograma estipulado;
  - 4.14 Elaborar e enviar anualmente ao GESTOR, até 01/03, o Relatório Anual de Atividades.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS**

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição uma via das seguintes documentações:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no Anexo I (Ficha de inscrição);
- b. Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte com visto de permanência;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia do Diploma de Graduação;
- e. Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa de Doutorado;
- f. Currículo lattes atualizado, devidamente comprovado, dos itens a ser pontuado;
- g. Tabela de Avaliação de Exames de Títulos preenchidas pelo candidato, ANEXO II;
- h. Plano de Atuação (PA) e Projeto de Pesquisa (PP) pertinente a linha Biocombustíveis e Energias Renováveis, com plano de atividades e cronograma para o período de 30 meses. Orientações no ANEXO III.

## 6. LOCAL DA INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo seletivo deverá ser efetuada através de e-mail [prh37.ufrn@gmail.com](mailto:prh37.ufrn@gmail.com) com o título EDITAL 01/2020 – PV – NOME DO CANDIDATO acompanhado dos arquivos em pdf dos documentos descritos no item 5 deste edital de acordo com o cronograma descrito no item 8.

Obs.: Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o horário final. No caso de envio de mais de uma proposta será considerada o último envio, desde que dentro do prazo.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Para fins de classificação dos candidatos, a nota seleção (ANEXO IV) seguirá os seguintes critérios de classificação:  $NF = 0,3*PA + 0,2*PP + 0,5*CV$ , onde o Plano de Atuação(PA), 0 a 10 pontos, e Projeto de Pesquisa (PP), 0 a 10 pontos e currículo, 0 a 10 pontos, 10 pontos para aquele que obter o maior pontuação do currículo) representa a nota atribuída ao Currículo Lattes devidamente comprovado, avaliado segundo os critérios do Anexo II.
- 7.2. Plano de Atuação (PA) adequado ao cargo de Professor Visitante, conforme orientação do ANEXO III.
- 7.3. O Projeto de Pesquisa será avaliada quanto a relevância e mérito técnico-científico. A qualidade da proposta do projeto de pesquisa quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos de pesquisas nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior.
- 7.4. Análise do currículo Lattes dos candidatos, tendo como pontos centrais a produção científica e tecnológica; inserção em grupos de pesquisas, atuação em centros de ensino superior com potencial para formação de recursos humanos.
- 7.5. A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate, a classificação ordinal será feita de acordo com maior pontuação obtida com a produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação em periódicos indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da Química , patentes depositadas e/ou licenciadas e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a Tabela de Avaliação de Exames de Títulos, disponível no Anexo II. Será considerada apenas a produção científica dos **últimos quatro anos (2016-2017-2018-2019)**, contados da data de inscrição.

## 8. CRONOGRAMA

O processo de seleção será realizado pela Comissão Gestora do Programa PRH-ANP37 e constará das seguintes etapas.

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	21/02/2020
Período de inscrição	21 a 28/02/2020
Análise da Proposta de pesquisa e Currículo Lattes	02/03/2020
Divulgação de resultados preliminares	03/03/2020
Prazo para interposição de recursos	48 horas após a divulgação
Divulgação do resultado final	06/03/2020

A seleção do candidato será feita obedecendo a ordem estabelecida neste Edital. O candidato selecionado terá até o dia **09/03/2020 às 17hs** para entregar na Secretaria do PRH-ANP37 no prédio NUPRRAR da UFRN, as documentações necessárias para o envio a ANP. Os resultados serão divulgados no mural do INSTITUTO DE QUÍMICA e por e-mail através de e-mail dos colaboradores.

## **9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO**

A implementação da bolsa, bem como os deveres do bolsista para com o programa, dentre outras informações, será regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo PRH-ANP/37 e pela Comissão Gestora, cujos termos estão disponíveis para consulta na Secretaria do PRH-ANP/37. O candidato selecionado deverá apresentar a documentação necessária, citadas abaixo, para implementação da bolsa e será indicado pelo Comitê Gestor do PRH-ANP/37 para a ANP que fará a provação final da bolsa e emitirá autorização para obtenção do termo de outorga conforme previsto nos termos do convênio PRH-ANP37.

Documentação a ser entregue para implementação:

- a. Cópia de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Comprovante de residência;
- d. Currículo lattes;
- e. Cópia do Certificado do nível mais alto;
- f. Comprovação de dados bancários;
- g. Carta de aceitação do reitor, obtida junta a coordenação do PRH- ANP/37.

OBS.: A aprovação do final do Pesquisador Visitante é da ANP, conforme o MANUAL DO USUÁRIO, versão 001/2018, que autorizará o Termo de Outorga.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das instruções constantes neste Edital, bem como dos conteúdos dos documentos citados no mesmo.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo de Bolsas – PRH-ANP37, bem como conhecer toda a informação, instrução e documentação dada e/ou citada neste Edital.

- 10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH-ANP37, a qual responde pelo Programa no âmbito da UFRN.
- 10.4 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de fevereiro de 2020.



---

Profa. Dra. Amanda Duarte Gondim  
Coordenadora do Programa de Formação de Recursos Humanos (PRH37- ANP)  
“Biocombustíveis e Energias Renováveis”  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS E  
BIOCOMBUSTÍVEIS.

ANEXO I  
EDITAL N 01/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
Nome do Candidato:		
Curso:		
Filiação:		
Estado Civil:		
ENDEREÇO LOCAL		
(Rua/Av.):		
Complemento (Edifício, apto, etc):		
CEP:	Cidade	UF:
E-mail:		Celular:

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

EDITAL N 01/2020

Tabela de avaliação do exame de títulos

Seleção: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação por título	Número de títulos	Pontos obtidos
<b>1. Atividades de pesquisa, ensino e profissionais (últimos 4 anos)</b>				
1.1	Atividade de Magistério Superior (por semestre letivo)	5,0 pontos		
1.2	Atividade de Magistério na educação básica, tecnológica ou profissional por semestre (por semestre letivo)	2,0 pontos		
1.3	Coordenação de curso de Magistério Superior, por semestre.	10,0 pontos		
1.4	Exercício profissional em Química ou áreas afins, por semestre.	5,0 pontos		
1.5	Orientação de Tese, defendida e aprovada.	5,0 pontos		
1.6	Coorientação de Tese, defendida e aprovada (por tese).	1,0 pontos		
1.7	Orientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação)	2,5 pontos		
1.8	Coorientação de Dissertação, defendida e aprovada (por dissertação).	0,5 pontos		
1.9	Orientação de Monografia ou TCC e Estágios Supervisionados.	1,0 pontos		
1.10	Participação em banca de defesa/qualificação de tese de doutorado (por banca)	1,0 pontos		
1.11	Participação em banca de defesa/qualificação de dissertação de mestrado (por banca)	0,5 pontos		
1.12	Participação em banca de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso (por banca)	0,25 pontos		
			Subtotal 1	
<b>2. Produção Científica e Tecnológica</b>				
2.1	Publicação de artigo ou aceito em periódico internacional indexado e incluído na lista de periódicos Qualis CAPES da Química.	A1 = 12; A2 = 10; B1= 8; B2= 6; B3 a B5= 2.		
2.2	Patente licenciada	15,0 pontos		
2.3	Patente Depositada	3,0 pontos		
2.4	Livro completo	10,0 pontos		
2.5	Capítulo de livros	2,0 pontos		
			Subtotal 2	
<b>3. Resumo</b>			<b>Considerado</b>	
3.1	Atividades de pesquisa, ensino e profissionais	Subtotal 1		
3.2	Produção Científica e Tecnológica	Subtotal 2		
TOTAL				



ANEXO III  
EDITAL N 01/2020

Orientações:

**Plano de Atuação** deve conter descrição, justificativa e aderência do candidato ao perfil do cargo a vaga de Pesquisador visitante. Além da metodologia, cronograma e resultados esperados das atividades a serem executadas, máximo de 10 páginas.

O **Projeto de Pesquisa** deverá ter, no máximo, 10 páginas incluindo título, resumo, introdução, objetivos, metodologia, atividades/cronograma de execução, resultados esperados, infraestrutura e bibliografia.

ANEXO IV  
EDITAL N 01/2020

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Seleção: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>1. Candidato cumpre os requisitos para o cargo</b>	( ) sim	( ) não
Justificativa:		
<b>2. Plano de Atuação (PA)</b>		
<b>3. Projeto de Pesquisa (PP)</b>		
<b>4. Avaliação do exame de títulos (CV)</b> NC= PC x10 /MPC , NC – Nota do candidato; PC – Pontuação do candidato; MPC – Maior pontuação entre os candidatos.		
<b>Nota Final do Candidato</b> NF = 0,3*PA + 0,2*PP + 0,5*CV		